



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM 28 / 09 / 2018

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução Nº 04 /2018
De 02 de fevereiro de 2018

"Institui o Prêmio 'Advocacia Cidadã', e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para nossos cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único - Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I. Escritório de advocacia;
- II. Advogado autônomo;
- III. Estudante de Direito;
- IV. Instituição acadêmica.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do (a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões José Barbosa Franca
Boquim(SE), 02 de fevereiro de 2018.


João Batista de Farias Fontes Junior
Vereador-autor